PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 02
Rhayane K.S

MENSAGEM Nº 41/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS,

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Administração pela abertura de crédito especial, para cobrir as despesas com a aquisição de 1.500 (um mil e quinhentas) cestas de natal a serem oferecidas aos servidores municipais.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: **"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
02/12/2022 08:11:41

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12598/22
Em 02 de Dezembro de 2022
Rhayane R. Pereira
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL
P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03
Rhayane R.P

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 071/2022.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor total de **R$ 371.340,00** (Trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

050000– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
050100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
04.122.0005.2.005 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.32.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTRIBUIÇÃO.....FR..10010000 R$ 371.340,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial serão provenientes do excesso de arrecadação na fonte 10010000 = Recursos Ordinários.

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 4888571d-01e7-4356-b288-edbf8d3216f9
PROJETO DE LEI Nº 000054/2022